

Ilustríssimo Senhor, Agente de Contratação do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina – CREA-SC.

Referência: Pregão Eletrônico nº 90011/2025 (Processo Administrativo nº 5-25-0095946-1) – Registro de Preços – SRP.

BORDINI SOLUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.270.527/0001-88, com sede na Avenida Marcolino Martins Cabral, nº 2031, Bairro Vila Moema, CEP: 88.705-001, cidade de Tubarão – SC, por seu representante legal infra-assinado, tempestivamente, vem, com fulcro no inciso I do art. 165 da Lei 14.133/2021, à presença de Vossa Senhoria, a fim de interpor,

RECURSO ADMINISTRATIVO

contra a decisão do Agente de Contratação que julgou habilitada a licitante **JF AR-CONDICIONADO LTDA**, CNPJ 19.211.353/0001-69, no Grupo 29 (TUBARÃO-SC) apresentando a seguir as razões de sua irresignação.

I – DOS FATOS SUBJACENTES

Após a análise da documentação apresentada pelo licitante, o agente de contratação julgou habilitada a empresa **JF AR-CONDICIONADO LTDA** no Grupo 29 (TUBARÃO-SC), provavelmente, por equívoco e, conseqüentemente, contrariando normas editalícias.

II – DAS RAZÕES DA REFORMA

De acordo com o Edital da referida licitação nos seus **subitens 8.8 e 8.9**, do **item 8. (DA FASE DE JULGAMENTO)**, é considerado indício de inexecuibilidade das propostas os valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

Em complemento, a mencionada inexecuibilidade só será considerada após diligência do pregoeiro que comprove que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta, bem como a inexistência de custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta, conforme print a seguir de trecho do Edital em comento:

8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.9. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.9.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.9.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

Print Edital Pregão Eletrônico nº 90011/2025 – Item 8. DA FASE DE JULGAMENTO

Dessa forma, após o encerramento da fase de lances, houve a convocação para negociação e posterior encaminhamento da documentação de habilitação, conforme mensagem no sistema:

Mensagens

Visualize aqui as mensagens da Sessão Pública

Pregão Eletrônico N° 90011/2025 (SRP)

Mensagem do Pregoeiro

Senhores fornecedores, neste momento convocaremos o fornecedor JF AR CONDICIONADO LTDA – CNPJ 19.211.353/0001-69, para negociação, do Grupo 29 – Tubarão/SC.

Enviada em 01/12/2025 às 16:27:10h



Mensagem do Pregoeiro

Item G29

Sr. Fornecedor JF AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ 19.211.353/0001-69, você foi convocado para enviar anexos para o item G29. Prazo para encerrar o envio: 18:35:00 do dia 01/12/2025. Justificativa: **Solicito o envio da proposta ajustada ao lance vencedor, acompanhado da planilha de formação e composição de itens, quantidades e preços unitários e totais e demais documentos que entender pertinentes, bem como todos os documentos de habilitação exigidos neste edital e seus anexos..**

Enviada em 01/12/2025 às 16:32:58h

Mensagem do Pregoeiro

Senhores fornecedores, como previsto no Edital (subitem 9.12.1.), será concedido prazo de 02 (duas) horas para o envio da PROPOSTA adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada no Grupo 29, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados, bem como de todos os documentos de habilitação exigidos neste Edital.

Enviada em 01/12/2025 às 16:32:39h

Nesse sentido, durante a etapa de negociação para o Grupo 29, o pregoeiro solicitou à licitante JF AR-CONDICIONADO LTDA que manifestasse sua disposição para negociar a redução dos valores de suas propostas, visto que algumas de suas ofertas para os itens licitados no Grupo 29 estavam acima do valor de referência estipulado pela Administração.

Verificou-se que o Pregoeiro informou à licitante que os seus valores para os itens licitados naquele grupo já se encontravam dentro do limite permitido no Edital, ou seja, não estavam acima da referência. Contudo, a maioria dos valores estavam abaixo dos 50% (cinquenta por cento).

Após a mencionada negociação, houve o aceite da licitante, início da etapa de julgamento de propostas. Ato contínuo, houve a convocação para enviar anexos, sendo estipulado prazo para o envio da documentação pertinente à Fase de Habilitação, conforme previsto no item 9. do Edital (DA FASE DE HABILITAÇÃO), **bem como de**



documentos como proposta ajustada ao lance, planilha de formação e composição de itens, dentre outros, conforme se depreende da mensagem pelo sistema do Portal de Compras do Governo Federal, a seguir:



Chat

Senhor fornecedor, sua empresa é a detentora do melhor lance para o Grupo 29 – Tubarão/SC. 16:27:35

Gostaria de saber se é possível a negociação dos valores apresentados? 16:27:42

Boa tarde, sim nos itens que constam acima do previsto. 16:28:42

Senhor fornecedor, os valores já se encontram dentro do limite permitido em Edital. Sendo assim questiono, o senhor pretende negociar algum item? 16:30:40

no momento não, já estamos nosso máximo, obrigado 16:32:10

Proposta

Chat

no momento não, já estamos nosso máximo, obrigado 16:32:10

Ok, obrigada. 16:32:28

Sr Fornecedor JF AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ 19.211.353/0001-69, você foi convocado para enviar anexos para o item G29. Prazo para encerrar o envio: 18:35:00 do dia 01/12/2025. Justificativa: Solicito o envio da proposta ajustada ao lance vencedor, acompanhado da planilha de formação e composição de itens, quantidades e preços unitários e totais e demais documentos que entender pertinentes, bem como todos os documentos de habilitação exigidos neste edital e seus anexos. 16:32:58

Proposta

Chat

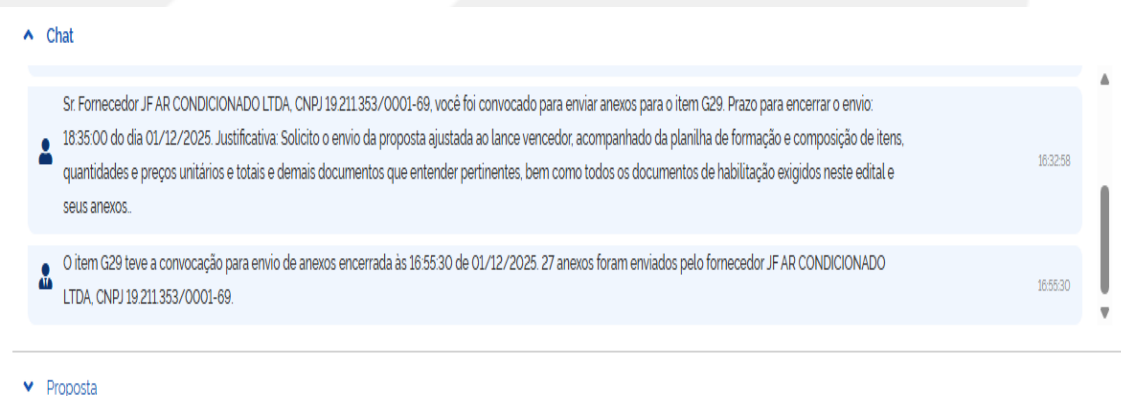
Sr Fornecedor JF AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ 19.211.353/0001-69, você foi convocado para enviar anexos para o item G29. Prazo para encerrar o envio: 18:35:00 do dia 01/12/2025. Justificativa: Solicito o envio da proposta ajustada ao lance vencedor, acompanhado da planilha de formação e composição de itens, quantidades e preços unitários e totais e demais documentos que entender pertinentes, bem como todos os documentos de habilitação exigidos neste edital e seus anexos. 16:32:58

O item G29 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:55:30 de 01/12/2025. 27 anexos foram enviados pelo fornecedor JF AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ 19.211.353/0001-69. 16:55:30

Proposta

Print Comunicação Chat Pregão Eletrônico nº 90011/2025.

Destaque para parte final da comunicação, via Chat, onde o Sr. Pregoeiro convoca a licitante JF AR-CONDICIONADO LTDA para enviar os referidos anexos:



Chat

Sr Fornecedor JF AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ 19.211.353/0001-69, você foi convocado para enviar anexos para o item G29. Prazo para encerrar o envio: 18:35:00 do dia 01/12/2025. Justificativa: Solicito o envio da proposta ajustada ao lance vencedor, acompanhado da planilha de formação e composição de itens, quantidades e preços unitários e totais e demais documentos que entender pertinentes, bem como todos os documentos de habilitação exigidos neste edital e seus anexos. 16:32:58

O item G29 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:55:30 de 01/12/2025. 27 anexos foram enviados pelo fornecedor JF AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ 19.211.353/0001-69. 16:55:30

Proposta

Print Comunicação Chat Pregão Eletrônico nº 90011/2025.

Contudo, verificou-se que não foram anexadas pela JF AR-CONDICIONADO LTDA as planilhas de formação e composição de itens, para

demonstrar os custos para a formulação e composição dos seus preços, que foram demandadas pelo pregoeiro, conforme registro de documentos anexados no Grupo 29, através do sistema do Governo Federal, a seguir:

Proposta		
Anexos		
ALVARA JF - 3112.25.pdf	01/12/2025 16:45:05	
ALT. 4 - JF AR CONDICIONADO LTDA.pdf	01/12/2025 16:45:07	
BALANCO JF 2023.pdf	01/12/2025 16:45:52	
Anexo II do Anexo I - Declaracoes.pdf	01/12/2025 16:45:53	
ATESTADO TECNICO PREFEITURA ICARA.pdf	01/12/2025 16:45:54	
BALANCO JF 2024.pdf	01/12/2025 16:45:54	
Acompanhamento seleção de fornecedores > Pregão Eletrônico - UASG 389087 - N° 90011/2025 (SRP) (Lei 14.133/2021) 		
BALANCO JF 2024.pdf	01/12/2025 16:45:54	
Anexo II proposta de tubarao.pdf	01/12/2025 16:47:12	
Anexo II do Anexo I Declaracoes.pdf	01/12/2025 16:47:48	
CAT72200057221.pdf	01/12/2025 16:48:18	
CAT72400106660.pdf	01/12/2025 16:48:25	
CAT72400106676.pdf	01/12/2025 16:48:34	
CDN MUNICIPAL - valida ate 26.01.2026.pdf	01/12/2025 16:48:47	
CDN ESTADUAL - valida ate 26.04.2026.pdf	01/12/2025 16:48:47	
CERTIDAO FALENCIA - Emitida em 24.11.2025.pdf	01/12/2025 16:48:47	
Acompanhamento seleção de fornecedores > Pregão Eletrônico - UASG 389087 - N° 90011/2025 (SRP) (Lei 14.133/2021) 		
CERTIDAO FALENCIA - Emitida em 24.11.2025.pdf	01/12/2025 16:48:47	
CERTIDAO FGTS - valida ate 23.11.2025.pdf	01/12/2025 16:48:47	
CDN FEDERAL - valida ate 26.04.2026.pdf	01/12/2025 16:48:47	
CertidaoNegativadeDebitosdeRegistroidaProfissional-52500451083.pdf	01/12/2025 16:49:23	
CertidaoeRegistroidaEmpresa-52500451060.pdf	01/12/2025 16:49:23	
CertidaoNegativadeDebitosdeRegistroidaEmpresa-52500451077.pdf	01/12/2025 16:49:23	
CertidaoeRegistroidaProfissional-52500451090.pdf	01/12/2025 16:49:23	
CND TRABALHISTA - valida ate 26.04.2026.pdf	01/12/2025 16:50:55	



Home > Acompanhamento seleção de fornecedores > Pregão Eletrônico : UASG 389087 - N° 90011/2025 (SRP) (Lei 14.133/2021)

Online

CND TRABALHISTA - valida ate 26.04.2026.pdf	01/12/2025 16:50:55	
CONTRATO CREA20231124_09232970.pdf	01/12/2025 16:51:23	
CONTRATO CREA20231124_09245991.pdf	01/12/2025 16:51:29	
DECLARACAO DE BOA SITUACAO FINANCEIRA JF 2024.pdf	01/12/2025 16:51:38	
DECLARACAO DE QUE NAO EMPREGA MENOR DE 18.pdf	01/12/2025 16:51:48	
REGULARIDADE FGTS.pdf	01/12/2025 16:51:59	
SIMPLIFICADA JF - EMITIDA EM 01/12/2025.pdf	01/12/2025 16:55:02	

▼ Diligências

Print Anexos de documentos no Sistema - Pregão Eletrônico nº 90011/2025.

Dessa forma, a não apresentação da planilha de custos e formação de preços pela licitante JF AR-CONDICIONADO LTDA caracteriza que as suas propostas com valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração são inexecutáveis.

Verifica-se, ainda, que a falta de comprovação, por meio da planilha requisitada pode caracterizar que o custo da licitante ultrapassa o valor da sua proposta, além disso, de que não existem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

Foi constatado que as propostas da Licitante em tela apresentam valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, conforme se depreende da confrontação da sua Proposta adequada, anexada no sistema, com a Planilha de Custos e Formação de Preços disponibilizada aos demais licitantes, no sítio do CREA-SC, pela Comissão de Licitação, de acordo com os Prints de sua Proposta Comercial apresentada abaixo:





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2025

(Processo Administrativo nº 5-250095946-1)

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Empresa: JF AR CONDICIONADO LTDA	CNPJ: 19.211.353.0001-69	
Endereço: RUA LUIZ TOMASI	Nº. 110	
Complemento: PROXIMO AO GINASIO DE ESPORTE	CEP: 88.850-000	
Bairro VILA FRANCA	Cidade/Estado: FORQUILHINHA SC	
Telefones: 48 99161-1861		
Banco: SICOOB	Agencia: 3074	Conta Corrente: 36459-2
Representante: JF AR CONDICIONADO LTDA		
E-mail: JULIANOFAVARO3@GMAIL.COM		

LOTE 29 TUBARÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CATMAT	QUANT.	Valor	
				Unitário	Total
589	Elaboração de Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC). Considerar valor unitário por equipamento de ar condicionado tipo janela e split (hiwall, piso/teto, bisplit e cassette) de 7.000 BTUS até 60.000 BTUS .		10,00	R\$ 49,00	R\$ 490,00
590	Desinstalação de equipamento de ar condicionado (evaporadora e condensadora). Considerar valor unitário por equipamento de ar condicionado tipo janela e split (hiwall, piso/teto, bisplit e cassette) de 7.000 BTUS até 30.000 BTUS .		2,00	R\$ 170,00	R\$ 340,00
591	Desinstalação de equipamento de ar condicionado (evaporadora e condensadora). Considerar valor unitário por equipamento de ar condicionado tipo split (hiwall, piso/teto, bisplit e cassette) acima de 30.000 BTUS .		2,00	R\$ 170,00	R\$ 340,00
592	Instalação de equipamento de ar condicionado (evaporadora e condensadora) no mesmo local da máquina antiga e com aproveitamento da infraestrutura e materiais existentes. Considerar valor unitário por equipamento de ar condicionado tipo split (hiwall, piso/teto, bisplit e cassette) de 7.000 BTUS até 30.000 BTUS .		2,00	R\$ 420,00	R\$ 840,00
593	Instalação de equipamento de ar condicionado (evaporadora e condensadora) no mesmo local da máquina antiga e com aproveitamento da infraestrutura e materiais existentes. Considerar valor unitário por equipamento de ar condicionado tipo split (hiwall, piso/teto, bisplit e cassette) acima de 30.000 BTUS .		2,00	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00
594	Instalação de equipamento de ar condicionado (evaporadora e condensadora) em local novo com fornecimento da infraestrutura e materiais necessários para instalação (suporte, dreno, cobre, outros). Considerar valor unitário por equipamento de ar condicionado tipo split (hiwall, piso/teto, bisplit e cassette) de 7.000 BTUS .		2,00	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00





	até 30.000 BTUS.				
595	Instalação de equipamento de ar condicionado (evaporadora e condensadora) em local novo com fornecimento da infraestrutura e materiais necessários para instalação (suporte, dreno, cobre, outros). Considerar valor unitário por equipamento de ar condicionado tipo split (hiwall, piso/teto, bisplit e cassette) acima de 30.000 BTUS.		2,00	R\$ 625,00	R\$ 1.250,00
596	Manutenção preventiva dos equipamentos de ar condicionado (evaporadora e condensadora) realizada trimestralmente conforme PMOC. Considerar valor unitário por equipamento de ar condicionado tipo janela e split (hiwall, piso/teto, bisplit e cassette) de 7.000 BTUS até 30.000 BTUS.		12,00	R\$ 105,00	R\$ 1.260,00
597	Manutenção preventiva dos equipamentos de ar condicionado (evaporadora e condensadora) realizada trimestralmente conforme PMOC. Considerar valor unitário por equipamento de ar condicionado tipo split (hiwall, piso/teto, bisplit e cassette) acima de 30.000 BTUS.		24,00	R\$ 105,00	R\$ 2.520,00
598	Hora técnica destinada à realização de visita técnica para diagnóstico de falhas, ou à manutenção corretiva de equipamentos de ar- condicionado (evaporadora e/ou condensadora) sem incluir o fornecimento ou reposição de materiais, componentes, acessórios ou peças.		10,00	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00
599	Manutenção corretiva de equipamento de ar condicionado com fornecimento de material - recarga de gás (R-22, R-410A, outros). Considerar valor unitário por equipamento de ar condicionado tipo split (hiwall, piso/teto, bisplit e cassette) de 7.000 BTUS até 30.000 BTUS.		2,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
600	Manutenção corretiva de equipamento de ar condicionado com fornecimento de material - recarga de gás (R-22, R-410A, outros). Considerar valor unitário por equipamento de ar condicionado tipo split (hiwall, piso/teto, bisplit e cassette) acima de 30.000 BTUS.		2,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
601	Manutenção corretiva de equipamento de ar condicionado com fornecimento de material - troca de motor de ventilador ou similar. Considerar valor unitário por equipamento de ar condicionado tipo split (hiwall, piso/teto, bisplit e cassette) de 7.000 BTUS até 30.000 BTUS.		2,00	R\$ 340,00	R\$ 680,00
602	Manutenção corretiva de equipamento de ar condicionado com fornecimento de material - troca de motor de ventilador ou similar. Considerar valor unitário por equipamento de ar condicionado tipo split (hiwall, piso/teto, bisplit e cassette) acima de 30.000 BTUS.		2,00	R\$ 340,00	R\$ 680,00
603	Manutenção corretiva de equipamento de ar condicionado com fornecimento de material - troca de termostato, sensor de temperatura ou similar. Considerar valor unitário por equipamento de ar condicionado tipo hiwall e piso/teto de 7.000 BTUS até 30.000 BTUS.		2,00	R\$ 100,00	R\$ 200,00
604	Manutenção corretiva de equipamento de ar condicionado com fornecimento de material - troca de termostato, sensor de temperatura ou similar. Considerar valor unitário por equipamento de ar condicionado tipo split (hiwall, piso/teto, bisplit e cassette) acima de 30.000 BTUS.		2,00	R\$ 100,00	R\$ 200,00
605	Manutenção corretiva de equipamento de ar condicionado com fornecimento de material - placa de comando ou similar. Considerar valor unitário por equipamento de ar condicionado tipo split (hiwall, piso/teto, bisplit e cassette) de 7.000 BTUS até 30.000 BTUS.		2,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00
	Manutenção corretiva de equipamento de ar condicionado		2,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00



606	com fornecimento de material - placa de comando ou similar. Considerar valor unitário por equipamento de ar condicionado tipo split (hiwall, piso/teto, bisplit e cassete) acima de 30.000 BTUS.				
607	Manutenção corretiva de equipamento de ar condicionado com fornecimento de material - troca de capacitor ou similar. Considerar valor unitário por equipamento de ar condicionado tipo split (hiwall, piso/teto, bisplit e cassete) de 7.000 BTUS até 30.000 BTUS.	2,00	R\$ 50,00	R\$ 100,00	
608	Manutenção corretiva de equipamento de ar condicionado com fornecimento de material - troca de capacitor ou similar. Considerar valor unitário por equipamento de ar condicionado tipo split (hiwall, piso/teto, bisplit e cassete) acima de 30.000 BTUS.	2,00	R\$ 50,00	R\$ 100,00	
609	Fornecimento, operacionalização e utilização de equipamentos para trabalhos em altura (andaime, balancim e outros) para manutenções, instalação/desinstalação de equipamentos de ar condicionado (evaporadora e condensadora). Considerar valor unitário por dia de utilização.	2,00	R\$300,00	R\$ 600,00	
VALOR GLOBAL: R\$ 15.550,00					

- VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, contados da data da sua apresentação. Prazo de validade mínimo: 60 (sessenta) dias.

- Em atendimento ao Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº **90011/2025** do CREA-SC, declaramos que:

- os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº **90011/2025** do CREA-SC, e seus Anexos;
- os bens ofertados atenderão a todas as exigências e especificações técnicas do Edital respectivo, em especial as do Termo de Referência a este anexo.

- Declaro que estou de acordo e dou pleno conhecimento do Regulamento de Implantação da Lei 14.133 do Crea-SC.

(Cidade) – (Estado), (dia) de (mês) de 2025.
FORQUILHINHA SC 01 DEZEMBRO DE 2025

Representante Legal
Juliano Favaro

JF AR
CONDICIONA
DO
LTDA:1921135
3000169

Assinado de forma
digital por JF AR
CONDICIONADO
LTDA:192113530001
69
Dados: 2025.12.01
16:43:58 -03'00'

Extrato da Planilha de Custos e Formação de Preços tornada pública pela Comissão de Licitação, onde podem ser verificados os valores de referência para os itens constantes na proposta da licitante.



LOTE/LOCAL	ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
INSPETORIA DE TUBARÃO	589	Elaboração de Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC). Considerar valor unitário por equipamento de ar condicionado tipo janela e split (hiwall, piso/teto, bisplit e cassette) de 7.000 BTUS até 60.000 BTUS.	R\$ 128,72	10,00	R\$ 1.287,20
	590	Desinstalação de equipamento de ar condicionado (evaporadora e condensadora). Considerar valor unitário por equipamento de ar condicionado tipo janela e split (hiwall, piso/teto, bisplit e cassette) de 7.000 BTUS até 30.000 BTUS.	R\$ 395,00	2,00	R\$ 790,00
	591	Desinstalação de equipamento de ar condicionado (evaporadora e condensadora). Considerar valor unitário por equipamento de ar condicionado tipo split (hiwall, piso/teto, bisplit e cassette) acima de 30.000 BTUS.	R\$ 535,19	2,00	R\$ 1.070,38
	592	Instalação de equipamento de ar condicionado (evaporadora e condensadora) no mesmo local da máquina antiga e com aproveitamento da infraestrutura e materiais existentes. Considerar valor unitário por equipamento de ar condicionado tipo split (hiwall, piso/teto, bisplit e cassette) de 7.000 BTUS até 30.000 BTUS.	R\$ 865,00	2,00	R\$ 1.730,00
	593	Instalação de equipamento de ar condicionado (evaporadora e condensadora) no mesmo local da máquina antiga e com aproveitamento da infraestrutura e materiais existentes. Considerar valor unitário por equipamento de ar condicionado tipo split (hiwall, piso/teto, bisplit e cassette) acima de 30.000 BTUS.	R\$ 1.370,00	2,00	R\$ 2.740,00
	594	Instalação de equipamento de ar condicionado (evaporadora e condensadora) em local novo com fornecimento da infraestrutura e materiais necessários para instalação (suporte, dreno, cobre, outros). Considerar valor unitário por equipamento de ar condicionado tipo split (hiwall, piso/teto, bisplit e cassette) de 7.000 BTUS até 30.000 BTUS.	R\$ 1.265,00	2,00	R\$ 2.530,00
	595	Instalação de equipamento de ar condicionado (evaporadora e condensadora) em local novo com fornecimento da infraestrutura e materiais necessários para instalação (suporte, dreno, cobre, outros). Considerar valor unitário por equipamento de ar condicionado tipo split (hiwall, piso/teto, bisplit e cassette) acima de 30.000 BTUS.	R\$ 1.718,50	2,00	R\$ 3.437,00
	596	Manutenção preventiva dos equipamentos de ar condicionado (evaporadora e condensadora) realizada trimestralmente conforme PMOC. Considerar valor unitário por equipamento de ar condicionado tipo janela e split (hiwall, piso/teto, bisplit e cassette) de 7.000 BTUS até 30.000 BTUS.	R\$ 227,50	12,00	R\$ 2.730,00
	597	Manutenção preventiva dos equipamentos de ar condicionado (evaporadora e condensadora) realizada trimestralmente conforme PMOC. Considerar valor unitário por equipamento de ar condicionado tipo split (hiwall, piso/teto, bisplit e cassette) acima de 30.000 BTUS.	R\$ 275,00	24,00	R\$ 6.600,00
	598	Hora técnica destinada à realização de visita técnica para diagnóstico de falhas, ou à manutenção corretiva de equipamentos de ar condicionado (evaporadora e/ou condensadora) sem incluir o fornecimento ou reposição de materiais, componentes, acessórios ou peças.	R\$ 202,50	10,00	R\$ 2.025,00
	599	Manutenção corretiva de equipamento de ar condicionado com fornecimento de material - recarga de gás (R-22, R-410A, outros). Considerar valor unitário por equipamento de ar condicionado tipo split (hiwall, piso/teto, bisplit e cassette) de 7.000 BTUS até 30.000 BTUS.	R\$ 891,30	2,00	R\$ 1.782,60
	600	Manutenção corretiva de equipamento de ar condicionado com fornecimento de material - recarga de gás (R-22, R-410A, outros). Considerar valor unitário por equipamento de ar condicionado tipo split (hiwall, piso/teto, bisplit e cassette) acima de 30.000 BTUS.	R\$ 1.170,00	2,00	R\$ 2.340,00
	601	Manutenção corretiva de equipamento de ar condicionado com fornecimento de material - troca de motor de ventilador ou similar. Considerar valor unitário por equipamento de ar condicionado tipo split (hiwall, piso/teto, bisplit e cassette) de 7.000 BTUS até 30.000 BTUS.	R\$ 700,00	2,00	R\$ 1.400,00
	602	Manutenção corretiva de equipamento de ar condicionado com fornecimento de material - troca de motor de ventilador ou similar. Considerar valor unitário por equipamento de ar condicionado tipo split (hiwall, piso/teto, bisplit e cassette) acima de 30.000 BTUS.	R\$ 1.095,00	2,00	R\$ 2.190,00
	603	Manutenção corretiva de equipamento de ar condicionado com fornecimento de material - troca de termostato, sensor de temperatura ou similar. Considerar valor unitário por equipamento de ar condicionado tipo hiwall e piso/teto de 7.000 BTUS até 30.000 BTUS.	R\$ 355,00	2,00	R\$ 710,00
	604	Manutenção corretiva de equipamento de ar condicionado com fornecimento de material - troca de termostato, sensor de temperatura ou similar. Considerar valor unitário por equipamento de ar condicionado tipo split (hiwall, piso/teto, bisplit e cassette) acima de 30.000 BTUS.	R\$ 450,00	2,00	R\$ 900,00
	605	Manutenção corretiva de equipamento de ar condicionado com fornecimento de material - placa de comando ou similar. Considerar valor unitário por equipamento de ar condicionado tipo split (hiwall, piso/teto, bisplit e cassette) de 7.000 BTUS até 30.000 BTUS.	R\$ 660,00	2,00	R\$ 1.320,00
	606	Manutenção corretiva de equipamento de ar condicionado com fornecimento de material - placa de comando ou similar. Considerar valor unitário por equipamento de ar condicionado tipo split (hiwall, piso/teto, bisplit e cassette) acima de 30.000 BTUS.	R\$ 810,00	2,00	R\$ 1.620,00
	607	Manutenção corretiva de equipamento de ar condicionado com fornecimento de material - troca de capacitor ou similar. Considerar valor unitário por equipamento de ar condicionado tipo split (hiwall, piso/teto, bisplit e cassette) de 7.000 BTUS até 30.000 BTUS.	R\$ 235,00	2,00	R\$ 470,00
	608	Manutenção corretiva de equipamento de ar condicionado com fornecimento de material - troca de capacitor ou similar. Considerar valor unitário por equipamento de ar condicionado tipo split (hiwall, piso/teto, bisplit e cassette) acima de 30.000 BTUS.	R\$ 275,00	2,00	R\$ 550,00
609	Fornecimento, operacionalização e utilização de equipamentos para trabalhos em altura (andaime, balancim e outros) para manutenções, instalação/desinstalação de equipamentos de ar condicionado (evaporadora e condensadora). Considerar valor unitário por dia de utilização.	R\$ 1.000,00	2,00	R\$ 2.000,00	
TOTAL					R\$ 40.222,18

Print Planilha de Custos e Formação de Preços, pág. 10/35.

Da análise comparativa dos dois documentos acima, quais sejam, a Proposta Comercial da licitante e a Planilha de Custos e Formação de Preços, obtém-se o quadro comparativo que expõe os valores questionáveis da JF AR-CONDICIONADO LTDA.



ITEM	VALOR UNIT. REFERÊNCIA R\$	VALOR UNIT. PROPOSTA LICITANTE R\$	DIFERENÇA PERCENTUAL COMPARATIVA %
589	128,72	49,00	38,07
590	395,00	170,00	43,04
591	535,19	170,00	31,76
592	865,00	420,00	48,55
593	1.370,00	550,00	40,15
594	1.265,00	550,00	43,48
595	1.718,50	625,00	36,37
596	227,50	105,00	46,15
597	275,00	105,00	38,18
598	202,50	130,00	64,20
599	891,30	150,00	16,83
600	1.170,00	150,00	12,82
601	700,00	340,00	48,57
602	1.095,00	340,00	31,05
603	355,00	100,00	28,17
604	450,00	100,00	22,22
605	660,00	450,00	68,18
606	810,00	450,00	55,55
607	235,00	50,00	21,28
608	275,00	50,00	18,18
609	1.000,00	300,00	30,00

Restou configurado que os valores das propostas para os itens 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 607, 608 e 609, encontram-se abaixo do limite de 50% (cinquenta por cento) estipulado pela Administração Pública como suspeito de inexequibilidade.

Verifica-se, ainda, que na Proposta Comercial da Licitante para os 21 itens constantes do Grupo 29 – Tubarão-SC, apenas 03 (três) estavam com valores acima do limite de suspeição.

Dessa maneira, mais do que caracterizado a necessidade de comprovação daquelas ofertas, por meio daquela DOCUMENTAÇÃO FUNDAMENTAL no processo licitatório em epígrafe. O que não houve.

Desse modo, diante dos fatos apresentados, a desabilitação da licitante JF AR-CONDICIONADO LTDA é um imperativo que se impõe.

Por sua vez, restou materializada a **prática de Infração Administrativa**, capitulada no **subitem 13.1.1do Item 13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES** do Edital, porque **deixou de entregar documento solicitado pelo pregoeiro**, conforme se verifica no print a seguir:

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

Print Edital Pregão Eletrônico nº 90011/2025 – Item 13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

Dessa maneira, de acordo com o artigo 59, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, **serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços inexequíveis** ou permanecerem acima do orçamento estipulado para a contratação.

Por conseguinte, a conduta voltada à Habilitação de licitante que não demonstrou a exequibilidade de suas propostas, conforme solicitação da autoridade competente, **viola o princípio da igualdade** que deve presidir todo e qualquer procedimento licitatório, com fundamento no artigo 5º, da Lei nº 14.133/2021.

A violação do princípio supramencionado, pode ser verificado no fato de que houve a convocação de vários licitantes para apresentarem suas respectivas planilhas, a exemplo da BORDINI SOLUÇÕES LTDA, que assim procedeu em relação ao Grupo 01 (ARARANGUÁ-SC) e obteve a merecida habilitação.

O mesmo não ocorreu com a licitante JF AR-CONDICIONADO LTDA, que foi convocada para comprovar a exequibilidade de seus valores, por meio da planilha de formação e composição de custos dos itens, **não cumprindo o demandado pelo pregoeiro.**



III – DO PEDIDO

Diante do exposto, requer-se o provimento do presente recurso, com efeito para que seja anulada a decisão em apreço, declarando-se a empresa JF AR-CONDICIONADO LTDA, inabilitada para prosseguir na licitação para o Grupo 29 – Tubarão-SC.

Outrossim, lastreada nas razões recursais, requer-se, com o devido respeito à autoridade e competência, que Senhor Agente de Contratação reconsidere sua decisão e, na hipótese não esperada disso não ocorrer, faça este subir, devidamente informado, à autoridade superior, em conformidade com o § 2º, do art. 165, da Lei nº14.133/21.

Nestes Termos
Pede Deferimento

Tubarão, SC, 09 de dezembro de 2025.

FERNANDO BORDINI SERAFIM

Representante Legal

CPF: 036.196.189-84

